

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE PROGRAMA DE EXTENSÃO

A Coordenação de Pesquisa e Ação Comunitária e Coordenação do Curso de Educação Física, tornam público o presente Edital de Seleção de Acadêmicos para Bolsa de Extensão Universitária. A Seleção dos Acadêmicos será realizada com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos.

1 – OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar a Seleção de Acadêmicos do Curso de Graduação em Educação Física -bacharelado do Centro Universitário Unitoledo, que receberão Bolsa de Extensão Universitária, para atuar junto ao Programa “ETERNAMENTE MOÇOS - Programa de Atenção à Saúde do Idoso”, coordenado pelos Professores Wagner Garcez de Mello, Rodrigo Gonçalves Detone e Thiago Barbosa Zambom, em parceria com o Núcleo de Atenção à Saúde da UNIMED de Araçatuba.

2 – CRONOGRAMA

Data	Ação	Local
15/05/2017	Lançamento do Edital de Seleção de Acadêmicos.	Site do UNITOLEDO e Secretaria do curso de Educação Física
15 a 19/05/2017	Período para a Inscrição dos Candidatos.	Secretaria do curso de Educação Física
20 a 22/05/2017	Análise dos Documentos.	Coordenação do Programa
23/05/2017	Divulgação do Resultado da Seleção dos Acadêmicos (Selecionados e Suplentes).	Site do UNITOLEDO e Secretaria do curso de Educação Física

3- DA BOLSA E DAS VAGAS

3.1 - Será concedida 1 (uma) bolsa de extensão universitária mensal para cada candidato aprovado na seleção, até o limite disponível de vagas, com duração de até 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso da graduação.

3.2 - O valor da bolsa de extensão para acadêmicos da graduação é referente a 100% do valor da mensalidade do semestre em que o aluno está matriculado.

3.3 – O número de vagas remuneradas é de 4 (quatro), sendo 2 (duas) para o período da manhã e 2 (duas) para o período da tarde, condicionadas à liberação dos recursos previstos para o Programa.

3.4 – O estágio será realizado de segunda a sexta-feira, com jornada de 30 horas semanais. No período da manhã o estágio será realizado entre 06:30h e 12:30h e no período da tarde entre 13:00h e 19:00h, totalizando 06 horas diárias.

4 – DOS REQUISITOS

4.1 – Estar regularmente matriculado a partir do 5º semestre do curso de graduação, do UNITOLEDO em Educação Física -bacharelado.

4.2 – Estar adimplente com a mensalidades escolares

4.3 - Ter interesse em participar de Programa na área de envelhecimento, exercício físico e qualidade de vida.

4.4 – Se selecionado, cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pela coordenação.

4.5 – Possuir média semestral (média das disciplinas cursadas no semestre) superior a 7 (sete).

4.6 - Alunos com FIES e PROUNI somente poderão ter a bolsa para complementar eventuais bolsas parciais, não ultrapassando 100% do valor da mensalidade.

4.7 - Alunos poderão acumular bolsas desde que não ultrapasse 100% do valor da mensalidade.

4.8 – Se selecionado, participar do grupo de estudos do referido programa e das atividades promovidas pela LIGA ACADÊMICA MULTIDISCIPLINAR PARA ESTUDOS DO ENVELHECIMENTO (LAMEE).

4.9 – Se selecionado, realizar a entrega dos relatórios solicitados pela coordenação.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 – Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo 1).

5.2 - Tabela de Critérios de Avaliação Preenchida (Anexo 2).

5.3 – Comprovantes de Participação (mencionados na Tabela de Critérios de Avaliação – anexo 2). Organizar os comprovantes seguindo a numeração da Tabela de Critérios de Avaliação.

5.4 – Questionário contido no Anexo 3 devidamente respondido e assinado.

5.5 – Histórico Escolar do Aluno atualizado (Não é necessária a solicitação do documento na secretaria, sendo permitido o screenshot da tela da plataforma do aluno, desde que apareça com clareza os semestres cursados).

5.6 – Índice de Desempenho Acadêmico atualizado (Média das notas por semestre cursado).

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão realizadas conforme segue:

a) Período: 15 a 19/05/2017.

b) Entregar envelope com a documentação solicitada na secretaria do Curso de Educação Física

7 - DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O Processo Seletivo dos Bolsistas de Extensão ficará a cargo exclusivamente dos Professores Wagner Garcez de Mello, Rodrigo Detone Gonçalves e Thiago Barbosa Zambom, Coordenadores do Programa.

7.2 - O Processo Seletivo será composto de duas fases:

a) A Primeira Fase da seleção se dará pela análise da Tabela de Critérios de Avaliação (ANEXO 2) com os respectivos comprovantes. A Nota da Primeira Fase é o somatório dos pontos por participação em ação de extensão (projetos ou programas), em iniciação científica (projetos), em projeto de ensino, apresentação de trabalhos (artigos) em eventos, publicação de trabalhos (artigos) completos em periódicos ou anais de eventos, apresentação de projetos e/ou programas em eventos;

b) A Segunda Fase da seleção será constituída pela nota da Entrevista, Avaliação do Histórico do Aluno no Curso de Graduação de origem e do seu Índice de Desempenho Acadêmico;

c) Em cada fase a nota máxima da seleção se limita a 100 pontos.

7.3 - A nota final do candidato à Bolsa de Extensão será calculada pela seguinte fórmula: $\text{Nota Final} = (\text{Nota da Primeira Fase} \times 0,40) + (\text{Nota da Segunda Fase} \times 0,60)$.

7.4 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

7.5 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 40,00 respeitando o limite máximo de 100,00 e os demais candidatos serão considerados reprovados. Serão selecionados no máximo 4 (quatro) candidatos.

7.6 – O candidato classificado deverá reunir-se com a Coordenação do Programa de Extensão para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo Bolsista de Extensão, em data a ser marcada após a homologação do resultado final da seleção de bolsista.

7.7 – A Coordenação do Programa manterá arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Título da Ação de Extensão; Nome dos Coordenadores; Candidatos inscritos para o Processo Seletivo; Tabela com desempenho dos candidatos escritos conforme itens 7.2 e 7.3; Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo; Nome e Documentação dos Bolsistas aprovados.

7.8 - A Coordenação do Programa deverá remeter as informações pessoais dos acadêmicos selecionados ao setor responsável pelo pagamento das Bolsas de Extensão, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8 - DO DESEMPATE

8.1 - Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará pela maior nota obtida, conforme segue: 1º) Participação em Eventos ou Programa de Extensão até dezembro de 2016; 2º) Apresentação de trabalhos em eventos científicos e de Extensão. 3º) Índice de Desempenho Acadêmico maior, 4º) Participação em eventos científicos.

8.2 - Persistindo o empate, o desempate se dará pelo(a) acadêmico(a) mais velho.

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Os resultados serão divulgados no Site do Unitoledo, Secretaria do Curso de Educação Física e via e-mail do Candidato.

9.2 - A seleção do Bolsista de Extensão é prerrogativa da Coordenação do Programa e será de sua inteira responsabilidade a condução dos trabalhos.

10 - DO SEGURO OBRIGATÓRIO

10.1 - Está previsto no valor da Bolsa de Extensão o Seguro Obrigatório contra Acidentes, e é responsabilidade do bolsista contratar o Seguro Obrigatório contra Acidentes (para maiores informações, consultar a coordenação).

10.2 – O Bolsista de Extensão deverá fornecer uma cópia do comprovante mensal de pagamento do Seguro Obrigatório contra Acidentes a Coordenação do Programa, para fins de arquivamento.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - No momento da seleção, não serão aceitas documentações incompletas.

11.2 - A Bolsa de Extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Bolsista de Extensão e Centro Universitário Toledo.

11.3 – Está previsto no valor da Bolsa de Extensão as despesas de alimentação do bolsista quando este estiver desempenhando suas atividades.

11.4 - O Bolsista de Extensão poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: a) por proposta da coordenação com a devida justificativa, por escrito; b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

11.5 - São motivos do cancelamento da Bolsa de Extensão e a consequente substituição do bolsista: a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente (média inferior a 7 no semestre); o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso, estar inadimplente com a escola e o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a sua ampla defesa e o contraditório.

11.6 – O Bolsista de Extensão deverá dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 30 (trinta) horas semanais, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

11.7 - A contratação do acadêmico selecionado está condicionada à liberação dos recursos previsto para o Programa.

11.8 - Os casos omissos no presente edital serão avaliados pela Coordenação do Programa.

Araçatuba, 09 de maio de 2017

Prof. Me. Sérgio Ricardo Mazini
*Coordenador de Pesquisa e Ação
Comunitária*

Prof. Me. Rodrigo Detone Gonçalves
Coordenador do Curso de Educação Física

ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

NOME:	
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	

Marque os horários disponíveis para a bolsa		
Horário	Horário	
Manhã	06:30h – 12:30h	
Tarde	13:00h – 19:00h	

<p>Declaro que li e aceito as condições descritas no Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão para o <i>Programa</i> “ETERNAMENTE MOÇOS - Programa de Atenção à Saúde do Idoso”. E estou ciente que o HORÁRIO mencionado acima NÃO PODERÁ SER ALTERADO mesmo após a realização da matrícula que ocorrerá em meados de fevereiro de 2017.</p>	
Nome por extenso:	
Assinatura:	
Matrícula:	Data:

ANEXO 2: TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação	Pontos por Comprovante	Máximo de Pontos Permitidos no Item	Total
1 - Participação em Ação de Extensão (Projeto e/ou Programa) em Comunidade Carente e Escolas Públicas até 12/2016.	2	10	
2 - Participação em Ação de Extensão (Projeto e/ou Programa) até 12/2016.	5	20	
3 - Participação em Projeto como Bolsista de Iniciação Científica até 12/2016.	5	10	
4 - Participação em Projeto de Ensino de Graduação (pode incluir monitoria) até 12/2016.	5	15	
5 - Apresentação oral de trabalhos em congressos (seminários) de abrangência nacional até 12/2016.	4	12	
6 - Apresentação oral de trabalhos em congressos (seminários) de abrangência estadual até 12/2016.	3	3	
7 - Apresentação oral de trabalhos em congressos (seminários ou JAI) de abrangência local até 12/2016.	2	5	
8 - Publicação de trabalhos (artigos) completos em periódicos ou anais de congressos (ou seminários ou encontros) de abrangência nacional até 12/2016.	3	15	
9 - Publicação de trabalhos no formato resumo expandido em anais de congressos (ou seminários ou encontros) ou apresentação de Poster em evento de abrangência nacional até 12/2016.	3	6	
10 - Participação como Ouvinte em Eventos (Palestras, JAI e Mesa Redonda) até 12/2016.	2	2	
11 - Apresentação (Divulgação) de projeto e/ou programa em evento com carga horária superior a 10 horas (com atestado ou declaração) até 12/2016.	2	2	
Total		100	

Obs.: a) Todos os comprovantes/certificados (cópia do original) referentes à participação, apresentação e publicação devem ser anexados a essa folha na ordem em que aparecem na tabela..

Nome por extenso:	Assinatura:
Matrícula:	Data:

ANEXO 3: ENTREVISTA
ENTREVISTA DOS CANDIDATOS

Candidato: _____ **Data:** ____/05/2017

Responda as questões abaixo de forma clara e concisa:

1 - Você conseguirá conciliar os estudos (disciplinas) com a Bolsa?
2 - Qual é a área que tem interesse no Curso de Educação Física?
3 - O que você considera importante em um Grupo de Trabalho
4 - Você é, atualmente, bolsista remunerado ou bolsista voluntário em algum Projeto? Por que você quer deixar este projeto?
8 - Por que você está interessado em participar deste Programa de Extensão?
9 - Por que você deveria ser selecionado para participar deste Projeto de Extensão?
10 - Você possui disponibilidade para desenvolver atividades do Projeto em fins de semana e feriados, se for necessário? () Sim () Não
11 - Com relação à Bolsa de Extensão que você está se candidatando, é de seu conhecimento: a) Que a duração (período) da bolsa é de até 12 meses ininterruptos? () Sim () Não b) Que independentemente de avaliações e/ou trabalhos avaliativos é necessário cumprir a carga horária acertada? () Sim () Não
12 – Está de acordo que, apesar das férias e recessos escolares, no caso do projeto, você terá somente o recesso destinado ao projeto? () Sim () Não

Nome por extenso:
Matrícula: _____ Data: _____
Assinatura: _____